



**ATA N.º 18/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2020**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e quarenta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

**1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O **Senhor Presidente** informou das reuniões havidas, com as seguintes entidades:----

- Proprietário de duas Barracas/Lojas da Feira;-----
- Arrendatário do Bar da Central de Camionagem; -----
- Compartes de Sejães; -----
- Associação Recreativa da Banda Marcial Ribeiradiense. -----

De seguida, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** que começou por questionar sobre o objetivo da primeira reunião mencionada, designadamente, se o Município pretendia adquirir as duas Barracas/Lojas. Mais questionou sobre a fase em que se encontrava o respetivo projeto de requalificação. -----

No que concerne à Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga e na sequência do abordado na reunião anterior, questionou se já tinha havido alguma reunião na CIMVDL, bem como, se o Senhor Presidente já tinha questionado a direção desta Comunidade Intermunicipal sobre os motivos do Centro Interpretativo não se situar no Concelho de Oliveira de Frades. -----

Por último, referindo-se ao inquérito realizado para levantamento do estado atual das micro e pequenas empresas, questionou as conclusões do mesmo e se já existia um plano para ajudar a colmatar os prejuízos e os constrangimentos causados por este período de confinamento, sobretudo no pequeno comércio. ----

O **Senhor Presidente** informou que duas Barracas/Lojas da Feira não são propriedade do Município, mas constavam do projeto de “Requalificação das Lojas da Feira para Espaço Multiusos”. Assim, no âmbito da intervenção diligenciou-se no sentido de chegar a um entendimento com o proprietário, que não aceitou nenhuma proposta. Face do exposto, este irá fazer a sua intervenção, não ficando a requalificação destas duas Barracas/Lojas incluídas neste projeto. --- Posteriormente, informou que não houve reunião da CIMVDL e que o Presidente desta Entidade Intermunicipal deu uma resposta pública sobre a Rota do Megalitismo. Relativamente à questão colocada, afirmou que: “*logicamente, no fórum próprio, ir-se-á falar*”. -----



No que concerne ao inquérito realizado, disse que a participação foi menor do que a prevista; foi feito o levantamento e com os dados obtidos está-se a estudar as ações futuras. Mais disse estar-se atento à situação atual e futura. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** questionou se o facto de o proprietário não ter aceite o proposto iria inviabilizar a requalificação das outras Barracas/Lojas. Considerou que a concretização de uma intervenção em todo o espaço seria uma mais valia para a zona, especialmente no aspeto visual. -----

O **Senhor Presidente** informou que a obra se encontrava em execução. Reafirmou do interesse em requalificar todo o espaço, pelo que o projeto incluía todas as Barracas/Lojas. No entanto, como o Município não pode efetuar intervenções em espaços privados, empenhou-se em obter um entendimento com o referido proprietário, o que não foi possível. Mais referiu que o projeto teve por base a conservação do património, sendo a intervenção necessária por questões de segurança. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador José Pedro Almeida** que constatou que estava a ser efetuada a limpeza das bermas das vias rodoviárias, mas, como os terrenos privados continuam sem intervenção, questionou a possibilidade de se realizar uma ação de sensibilização no sentido de alertar para a perigosidade da falta de limpeza, bem como, para a obrigatoriedade em a realizar. -----

De seguida, questionou se a intervenção nas piscinas municipais cobertas estava em fase de conclusão, o que, em caso de a situação pandémica melhorar, permitiria a disponibilização deste serviço à população. -----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou das orientações para abertura ao público de piscinas cobertas, estando prevista para a prática de natação de competição (o que não existe em Oliveira de Frades). Mais informou que se estava a equacionar a sua reabertura, dependendo esta das orientações da DGS. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** informou que a obra está concluída para o início do ano escolar. -----

O **Senhor Presidente** lembrou a aprovação na reunião anterior do Projeto de Regulamento para Limpeza de Terrenos em Solo Urbano do Concelho de Oliveira de Frades, o trabalho efetuado pelo Município, a notificação a particulares para efetuarem essa limpeza e as dificuldades em notificar alguns proprietários por falta de cadastro dos terrenos. Relativamente à proposta apresentada considerou-a pertinente, pelo que será tida em conta. -----

## **2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 17/2020, de 12 de agosto de 2020, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

## **3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 24.08.2020, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **1.013.355,67€** (um milhão, treze mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) de operações orçamentais e **503.402,40€** (quinhentos e três mil, quatrocentos e dois euros e quarenta cêntimos) de operações não orçamentais. -----



#### **4 - PAGAMENTOS -----**

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 07.08.2020 a 20.08.2020.-----

#### **5 - ALTERAÇÃO À DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA-----**

O Senhor Presidente propôs que a próxima reunião de câmara ordinária, inicialmente prevista realizar no dia 09 de setembro, fosse antecipada para o dia **08 de setembro de 2020, terça-feira, às 14:30 horas.**-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente. -

#### **6 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----**

Presentes os documentos apresentados pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1313, designadamente: demonstração de resultados previsual, certidão de situação tributária regularizada, certidão da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, plano de atividades 2019/2020, relatório de contas relativo ao ano de 2018/2019, ata com a aprovação de contas, ata com a aprovação do plano e orçamento, lista nominal e órgãos sociais do Agrupamento. Estes documentos foram registados no Sistema Documental MyDoc com a entrada n.º 17332, em 02.06.2020, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório.-----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 41023 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 1.000,00€, bem como, a lista da proposta de subsídios para 2020.-----

O Senhor Vereador Abel Dias louvou esta instituição, que realiza o seu trabalho diretamente com os jovens. Como este Agrupamento teve um acréscimo de despesas com a sede, considerou que o Município poderia efetuar um esforço financeiro para aumentar o valor do subsídio a atribuir. -----

O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Clara Vieira informaram dos apoios que o Município tem dado a esta Associação. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1313. -----

#### **7 - INFORMAÇÃO N.º 27/2020 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANÍBAL CUSTÓDIO REIS TAVARES DE ALMEIDA -----**

Presente a informação n.º 27/2020 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Aníbal Custódio Reis Tavares de Almeida*", da qual se transcreve o último ponto: -----

*"8. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado". -----*

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

#### **8 - INFORMAÇÃO N.º 28/2020 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE CARLOS MANUEL FERREIRA -----**

Presente a informação n.º 28/2020 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta prévia - Pedido de autorização prévia*



para as ações de (re)arborização de Carlos Manuel Ferreira”, da qual se transcreve o último ponto:-----

“8. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

**9 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 141/2020** -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela D. Maria Saraiva – Cabeça de casal, com residência em Varzielas, União das Freguesias de Arca e Varzielas, referente ao seguinte prédio, sito no lugar da Varzielas, União das Freguesias de Arca e Varzielas: -----

- Terreno a cultura, com a área total de 3400,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2825, denominado “Polvarinho”. -----

**10 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 142/2020** -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Adelino Rodrigues da Cruz – Cabeça de casal, com residência em Nespereira, Freguesia de Pinheiro, referente ao seguinte prédio, sito no lugar de Nespereira, Freguesia de Pinheiro: -----

- Terreno a pastagem com 20 videiras, pinhal e mato, com a área total de 1940,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4092, denominado “A cruz”. -----

**11 - CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 6/2020 - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PART 2020 – RATIFICAÇÃO**-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração n.º 6/2020 – “Contrapartida Municipal para Implementação do PART 2020”, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de: Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela.-----

O referido protocolo tem o seguinte objeto: -----

“O presente Protocolo de Colaboração visa regular, nos termos de repartição pelos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, a forma de comparticipação dos municípios para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, tal como disposto no n.º 4 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro”. -----

O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, estabelece o regime jurídico do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos transportes públicos coletivos de passageiros-----



Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 41011 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 3.929,39€ (três mil, novecentos e vinte e nove euros e trinta e nove cêntimos).-----

## **12 - PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES – RATIFICAÇÃO -----**

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte protocolo estabelecido entre o Município de Sever do Vouga e o Município de Oliveira de Frades:-----

“Protocolo de parceria -----

Entre: -----

O MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA, pessoa coletiva n.º 502 704 977 com sede no Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, representado por António José Martins Coutinho, no exercício pleno das suas competências, doravante designado por Primeiro Outorgante;-----  
E-----

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES pessoa coletiva n.º 501306 234 com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida representado por Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, no exercício pleno das suas competências, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

O presente protocolo de parceria surge da candidatura ao Aviso n.º 2 da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, do Turismo de Portugal, denominada "Nature Storytelling at Sever do Vouga", promovida pelo Município de Sever do Vouga, e que tem como objetivo valorizar o património presente no território.-----

Considerando que: -----

a) A Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior foi criada pelo Despacho n.º 16/2016, de 30.DEZ. e tem como objetivo apoiar o investimento em projetos e iniciativas que, por meio de atividades com relevância ou interesse para o turismo, contribuam para o desenvolvimento do interior e para a coesão económica e social do território; -----

b) A 13.DEZ.2018 foi homologado o Aviso n.º 2 da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, para promoção do desenvolvimento de projetos de investimento que tenham em vista produtos com relevância turística e que contribuam para a valorização económica de territórios de baixa densidade; -----

c) O Município de Sever do Vouga detém legitimidade para concretizar a intervenção, sendo desta forma responsável pelos investimentos necessários à execução da candidatura, que compreendem as atividades de requalificação de percurso sustentável às Minas do Braçal, e valorização e implementação de circuito de interpretação da Ecopista de Sever do Vouga; -----

d) O projeto "Nature Storytelling at Sever do Vouga", visa a requalificação e a implementação de um circuito de interpretação na Ecopista do Vouga, com o intuito de valorizar e dinamizar turisticamente todo o concelho de Sever do Vouga, rico no património natural, cultural, arqueológico e humano (vivências sociais e dinâmicas económicas das gentes ribeirinhas do Vouga) e toda a região do Vouga a jusante e a montante do rio Vouga, conferindo a esta região um cariz idílico, singular e diferenciador, assente no binário do Storytelling e Cycling & Walking;-----

e) Visa igualmente a requalificação do Troço das Minas do Braçal, que consiste num percurso alternativo e complementar à Ecopista do Vouga, com cerca de 9 quilómetros, em direção às ruínas do Complexo das Minas do Braçal; -----

f) A valorização e requalificação da Ecopista do Vouga e do Troço das Minas do Braçal ao entroncar nesta Ecopista do Vouga (percurso de Sever do Vouga), permitirá ao Município expandir a sua área de percursos cicláveis e pedonais, possibilitando a



interligação com rotas supramunicipais (Ecopista do Vale do Vouga; Ecopista do Dão; Grande Rota da Ria de Aveiro; e Grande Rota de BTT das Montanhas Mágicas) e transfronteiriças (Rota EuroVelo 1- Rota da Costa Atlântica), implementando percursos alternativos, com vista à valorização e dinamização turística do património natural e cultural, enquadrando, especificamente, os elementos de natureza histórico-arquitetónica que conferem a esta região um recurso único, inimitável e de valor incalculável.-----

g) A valorização e promoção do património natural do território de Sever do Vouga, contribuirá para o aumento da oferta de atividades turísticas que concorrem para a fruição sustentável desse património com os concelhos vizinhos e para o posicionamento internacional de Portugal como destino competitivo para a prática dessas atividades; -----

h) O segundo outorgante, cujo território de intervenção se localiza a montante de Sever do Vouga, e no seguimento de uma estratégia conjunta e colaborativa com o primeiro outorgante, considera o presente projeto de elevada relevância turística, cultural ambiental e económica e com impacto no território em termos de atração e valorização turística de toda a extensão da Ecopista do Vouga, permitindo a ligação à Grande Rota da Ria de Aveiro e às demais Rotas acima mencionadas.-----

É estabelecido o presente Protocolo de Parceria, que se rege pelos seguintes termos:-----

#### Artigo 1.º ÂMBITO -----

1. O presente Protocolo de Parceria assente numa estratégia conjunta com os municípios a jusante do rio Vouga, visa a dinamização e valorização do património natural e cultural do concelho de Sever do Vouga, através da concretização de investimentos relacionados com a Ecopista do Vouga e o percurso sustentável do Troço das Minas do Braçal, e implementação de circuito de interpretação da Ecopista do Vouga.-----

2. São objetivos do projeto candidato a valorização do território, permitindo o usufruto do património natural, histórico e cultural, preservando a sua autenticidade e a biodiversidade. Encontra-se também subjacente a potenciação económica do património natural e cultural, o que, em muito contribuirá as atividades de promoção e divulgação previstas.-----

i) Os outorgantes deste Protocolo pretendem estabelecer uma parceria com o objetivo de promover e valorizar estrategicamente os seus territórios, neste particular no âmbito do binário do Storytelling e Cycling & Walking;-----

#### Artigo 2.º OBJETIVOS -----

1. Com a celebração do presente Protocolo de Parceria pretende-se concretizar os seguintes objetivos:-----

a. Dinamizar e potenciar os valores e recursos turísticos da Região;-----

b. Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território;-----

c. Definição conjunta de atividades de promoção para a conservação da natureza e recursos naturais, bem como de uma rede de equipamentos culturais, desportivos e lazer. -

#### Artigo 3.º OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE -----

1. Compete ao primeiro outorgante:-----

a. Assegurar intervenção material e imaterial;-----

b. Criar condições, estruturais e funcionais, que permitam aos visitantes tomar conhecimento do património existente;-----

c. Preservar os espaços;-----

d. Promoção e divulgação do património, contribuindo para o posicionamento de Portugal como destino competitivo para a prática de atividades relacionados com o Turismo de Natureza.-----



2. Colaborar com os segundos outorgantes na concretização dos objetivos definidos no artigo 2.º do presente protocolo;-----
3. Assegurar a divulgação e a promoção das atividades através das redes sociais, website do Município, e agenda cultural, bem como outros meios de comunicação e marketing tais como outdoors, mupies, flyers, imprensa e/ou rádio; -----
4. Fomentar na população e comércio local o interesse pela temática do presente protocolo, promovendo uma interação dinâmica;-----
5. Estimular a criação de novos negócios relacionados com atividades turísticas;-----
6. Articular com outras entidades locais a dinamização de atividades, criando uma Rede de Cooperação Local. -----

#### Artigo 4.º OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE -----

1. Compete ao segundo outorgante:-----
  - a. Dinamizar e potenciar atividades estratégicas para o desenvolvimento económico, social e ambiental do território----- .
2. Compete ainda ao segundo outorgante colaborar com o primeiro outorgante na definição, planeamento, desenvolvimento e organização de uma agenda comum para concretização dos objetivos visados no artigo 2.º do presente protocolo; -----
3. Articular com o primeiro outorgante a divulgação das atividades através das redes sociais, website do Município, e agenda cultural, bem como outros meios de comunicação e marketing tais como outdoors, mupies, flyers, imprensa e rádio. -----

#### Artigo 5.º VIGÊNCIA -----

A vigência deste Protocolo de Parceria está condicionada para todos os efeitos à aprovação da candidatura ao Programa Valorizar, designadamente ao Aviso n.º 2 da Linha de Valorização Turística do Interior, e ao seu financiamento no âmbito do Despacho n.º 6254/2018 de 27.JUN, sendo que o seu término ocorrerá num prazo nunca inferior a cinco anos após a conclusão da operação/investimento. -----

#### Artigo 6.º ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO-----

Qualquer alteração ao presente Protocolo de Parceria, durante a execução do Pedido de Apoio, deverá ser aprovada pelos parceiros e submetida por escrito.-----  
Oliveira de Frades, 17 de agosto de 2020".-----

Na discussão deste assunto o Senhor Vereador Abel Dias manifestou concordância com esta parceria e considerou que se deveria "ir mais além", sugerindo a dinamização de pacotes turísticos integrados que envolvam vários Concelhos, pensando na albufeira como meio de comunicação (barco), isto com o objetivo que as pessoas visitem o nosso Concelho, desenvolvam a economia local e se fixem.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou das reuniões havidas sobre essa temática, da importância da cooperação intermunicipal e da rede cultural e itinerância dos espetáculos que são muito valorizados em termos de candidaturas.

#### **13 - INFORMAÇÃO N.º 11/2020 GAS: REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - APOIO ATRAVÉS DA CONTA SOLIDÁRIA (ANTÓNIO CORREIA MARQUES) -----**

Presente a Informação n.º 11/2020 da Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto: "Revogação de deliberação – Apoio através da conta solidária (António Correia Marques)", a qual se transcreve:-----

"Tendo por base a deliberação da reunião de Câmara, datada de 11 de março, referente à informação n.º 4/2020/GAS, com o assunto "Apoio económico através da conta solidária", relativa ao Sr. António Correia Marques, residente em Oliveira de Frades,



informo que o mesmo foi contactado no sentido de dar a continuidade ao apoio, tendo o mesmo informado que já resolveu a situação e que já não necessita do apoio em causa.-- Face ao exposto, sugiro que a deliberação seja revogada". -----  
Em anexo encontra-se o respetivo processo. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e, com base na mesma revogar a deliberação de Câmara de 11.03.2020, relativa ao ponto 26, em que foi deliberado apoiar o Senhor António Correia Marques, com o valor de 746,49€ (setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), para requalificação de currais para animais destruídos pelos incêndios de outubro de 2017.-----

**14 - DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO - CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL**-----

Este ponto foi retirado, por unanimidade.-----

**CONHECIMENTO:**-----

**1 - OBRAS EM EXECUÇÃO**-----

Neste ponto, o Senhor Vereador Carlos Pereira fez referência às seguintes obras: ----  
- Construção do Parque Urbano de Oliveira de Frades (a obra foi retomada);-----  
- Construção de memorial aos combatentes do Ultramar do Concelho de Oliveira de Frades (encontra-se adjudicada);-----  
- Requalificação das Habitações Sociais de Souto de Lafões, Olheirão e Pinheiro (está na fase de adjudicação).-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_